

Tijucas, SC, 15 de junho de 2018

## FATO RELEVANTE

A PBG S.A. (“B3: PTBL3”) (“Companhia”), nos termos do artigo 2º, inciso I, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao público em geral que os acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de junho de 2018, aprovaram a 3ª (terceira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Terceira Emissão” e “Debêntures”, respectivamente).

Os principais termos e condições da Terceira Emissão e das Debêntures serão os seguintes:

**(a) Valor Total da Emissão:** O valor total da Terceira Emissão será de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na data de emissão das Debêntures (“Valor Total da Emissão”), sendo (i) R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) para as Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definidas); e (ii) R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) para as Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definidas), não havendo a possibilidade de distribuição parcial da Emissão;

**(b) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures, para distribuição pública com esforços restritos, sendo (i) 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures da primeira Série (“Debêntures da Primeira Série”); e (ii) 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures da segunda série (“Debêntures da Segunda Série”);

**(c) Remuneração:** as Debêntures da Primeira Série farão jus à remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ou *spread* de 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. As Debêntures da Segunda Série farão jus à remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ou *spread* de 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis;

**(d) Prazo de Vencimento das Debêntures:** as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vigência de 3 (três) anos contados de sua data de emissão e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 5 (cinco) anos contados de sua data de emissão;

**(e) Garantia Reais:** a Terceira Emissão contará com as seguintes garantias reais a serem outorgadas pela Companhia em benefício dos titulares de Debêntures: (i) cessão fiduciária, sob condição suspensiva, (1) da totalidade dos recebíveis da Companhia decorrentes de boletos emitidos nos termos dos contratos de prestação de serviço de cobrança, os quais serão descritos no respectivo “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, a ser celebrado pela Companhia, com medição mínima periódica de agenda de recebíveis registrados que deverá corresponder a 15% (quinze por cento) do saldo do Valor Total da Emissão; e (2) de conta vinculada de titularidade da Companhia, a qual deverá ser movimentada única e exclusivamente nos termos do contrato de cessão fiduciária e do “Contrato de Prestação de Serviços de Depositário”, conforme aditado de tempos em tempos; e (ii) hipoteca em 2º (segundo) grau, a ser convolada em hipoteca de 1º (primeiro) e único grau, de imóvel de propriedade da Companhia; e

**(f) Garantia Fidejussória:** a Terceira Emissão também contará com garantia fidejussória, sob a forma de fiança, a ser prestada pela Portobello Shop S.A., solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável.

Adicionalmente, a Companhia informa que as Debêntures serão depositadas para (a) distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário, por meio do Cetip21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O presente Fato Relevante está sendo publicado pela Companhia exclusivamente em atendimento à legislação e regulamentação aplicáveis, de forma que possui caráter exclusivamente informativo e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material de venda ou divulgação das Debêntures.

**Este Fato Relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures. Nem este Fato Relevante, nem qualquer informação aqui contida, constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso.**

John Suzuki

Diretor Vice-presidente de Operações e de Relações com Investidores

PBG S/A